



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 247, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Concurso Público para preenchimento de vagas de cargos públicos efetivos, criados através das Leis Municipais n.º 675/2004 e alterações posteriores.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2939
de 09/11/2019 FL.
Visto

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o inciso X do artigo 59 e alínea "a", inciso II, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela Legislação Federal, Estadual e Municipal, resolve e **DECRETA**

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de processo de Concurso Público, para o provimento de Cargos Efetivos do Quadro Único de Pessoal do Município de Pato Bragado - PR, dispostos da seguinte forma:

CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS
COLABORADOR EM SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS	CR	ENSINO MÉDIO COMPLETO
COLABORADOR OPERACIONAL	MOTORISTA	40 HORAS	CR	FUNDAMENTAL INCOMPLETO E CNH CATEGORIA D OU SUPERIOR
COLABORADOR TÉCNICO II	ASSISTENTE CONTÁBIL	40 HORAS	CR	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA FUNÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO DA CLASSE
COLABORADOR PROFISSIONAL V	MÉDICO PEDIATRA	15 HORAS	CR	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA FUNÇÃO+ REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE
COLABORADOR PROFISSIONAL IX	DENTISTA I	40 HORAS	CR	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA FUNÇÃO+ REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Art. 2.º Para a consecução dos objetivos mencionados será designada Comissão Organizadora de Concurso, cuja atribuição será coordenar o processo em todas as suas fases.

Art. 3.º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado - PR, aos nove dias do mês de novembro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO